



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

02 12 011
10:00
Ronilio

Ofício N° 069 /2011-PL

Anápolis, 01 de dezembro de 2011.

Exmo. Sr.
Vereador **Amilton Batista de Faria**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Anápolis
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho para apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o incluso Projeto de Lei nº 021/2011 que **“Denomina o Centro de Eventos Literários Laurentina Murici de Medeiros”**, apresentando, para tanto, as seguintes

JUSTIFICATIVAS

O presente projeto de lei objetiva denominar o espaço físico que acomoda a União Literária Anapolina de “Centro de Eventos Literários Laurentina Murici de Medeiros”.

A citada denominação se justifica pelo fato de que a Sra. Laurentina Murici de Medeiros é uma das figuras mais ilustres da Cultura Anapolina, além de ter sido uma ótima professora e escritora. Soma-se, ainda, ao aludido, o fato da mesma ter se empenhado e conseguido junto às autoridades federais a liberação da verba que possibilitou a construção da referida casa de cultura.

Sem dúvida, o reconhecimento das ações realizadas em benefício do Município de Anápolis pela Sra. Laurentina Murici de Medeiros honrará toda a população Anapolina, especialmente as pessoas que promovem a cultura.

Assim, visando cumprir os ditames legais, espero o apoio dessa Casa de Leis, com a consequente aprovação da presente matéria, **em caráter de urgência**.

Atenciosamente,

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

1

Avenida Brasil, nº 200 – Centro
CEP 75.075-210 ANÁPOLIS – GOIÁS
www.processolegalitivo.anapolis.go.gov.br

02 12 011
10:00
Ronilio

PROTOCOLO N° 206
Data 05/12/11 09:33 horas
<i>leluchi</i>
SENADO DA CÂMARA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LEGISLATIVO

Encaminha-se à comissão de
Constituição, Justiça e Redação
em 05/12/11.

PROJETO DE LEI N° 021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2011

***DENOMINA O CENTRO DE EVENTOS
LITERÁRIOS LAURENTINA MURICI DE
MEDEIROS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Centro de Eventos Literários de Anápolis passa a denominar CENTRO DE EVENTOS LITERÁRIOS LAURENTINA MURICI DE MEDEIROS.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, 01 de dezembro de 2011.

Antônio Roberto Otoni Gomide
PREFEITO DE ANÁPOLIS

Andréia de Araújo Inacio Adourian
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO